



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL

EDITAL N.º 30/2018/PNA/REI/IFTO, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

COMPONENTE CURRICULAR ISOLADO DE PROCESSAMENTO DE IMAGENS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital que regerá a oferta de Componente Curricular Isolado, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A publicação deste edital se justifica pelo prescrito no artigo 68 e 70 da Organização Didático- Pedagógica e respectivos parágrafos:

Art. 68. A instituição poderá oferecer cursos de graduação nos períodos matutino, vespertino e noturno, de segunda a sábado, de acordo com a demanda da comunidade, disponibilidade de servidores e infraestrutura de cada campus do IFTO.

Art. 70. É facultado a cada *campus* ofertar, em casos excepcionais, disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas em turnos diferentes do que foi previsto no edital de ingresso ou entre períodos regulares, sujeito a:

- I – disponibilidade de professores (podendo inclusive ser professor de outro campus);
- II – infraestrutura física; e
- III – atender ao regulamentado no PPC.

§ 1º Os casos excepcionais de que trata o caput deste artigo serão avaliados e julgados pelo Colegiado de Curso.

§ 2º As condições relativas ao processo seletivo para o preenchimento das vagas relativas às disciplinas curriculares ou extracurriculares isoladas seguirão edital próprio publicado pela Gerência/Direção de Ensino do campus.

2. CARACTERIZAÇÃO

2.1 Caracteriza-se como um componente curricular isolado uma unidade curricular da estrutura regular do curso superior, oferecida em turnos diferentes dos previstos em edital do processo seletivo do curso ou entre períodos letivos regulares, observadas as mesmas exigências de carga horária, frequência e aproveitamento da ofertada em períodos letivos regulares.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Poderão matricular-se no Componente Curricular os discentes regularmente matriculados no curso Superior de Licenciatura em Computação do *Campus* Porto Nacional, que já tenham concluído até o 8º período do curso e verifiquem os pré-requisitos necessários.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Estarão abertas as inscrições somente para as unidades curriculares que constam no item 5.2

4.2 A inscrição será realizada em formulário próprio, na Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Computação *Campus* Porto Nacional – IFTO, observado o horário de atendimento do respectivo setor, no período de **23/11 a 27/11/2018**, conforme o ANEXO II "REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM COMPONENTE CURRICULAR ISOLADO"

5. DA UNIDADE CURRICULAR

5.1 A ementa e a carga horária da unidade curricular obrigatória ofertada neste período especial segue a mesma do período letivo normal.

5.2 A unidade curricular ofertada está descrita no quadro a seguir:

Unidade Curricular	Professor	Carga-horária	Pré-requisito
Processamento de Imagens	Tiago Soares dos Reis	80	Computação Gráfica

6. DO CALENDÁRIO DAS AULAS

6.1 O calendário e horário das aulas estão disponíveis no Anexo I.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A assinatura do Formulário de Inscrição assegura a concordância do discente com as condições expostas neste Edital.

7.2 A turma será aberta mediante a inscrição de no mínimo (5) cinco alunos na disciplina.

7.3 Os discentes que se inscreverem na unidade curricular deste edital estarão sujeitos a todas as regras e normas da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Superiores do IFTO e demais

7.4 Casos não previstos neste edital serão julgados pelo docente da unidade curricular, Coordenadores dos Cursos Superiores e pela Gerência de Ensino.

7.5 O **resultado** será divulgado até o dia **28/11/2018**.

Edilson Leite de Sousa

Diretor-geral do *Campus* Porto Nacional

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-geral**, em 23/11/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0518819** e o código CRC **20641FFC**.

ANEXOS AO EDITAL N.º 30/2018/CCLC/GE/PNA/REI/IFTO

ANEXO I CALENDÁRIO

Janeiro - 2018							EVENTO
DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
			***2	***3	***4	***5	
	***7	***8	***9	***10	***11	***12	
	***14	***15					

* Dias disponíveis para execução das atividades.

** Dias com 4 aulas no período Matutino

*** Dias com 8 aulas nos períodos Vespertino e Noturno

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM COMPONENTE CURRICULAR ISOLADO: PROCESSAMENTO DE IMAGENS

Aluno: _____, vem requerer a inscrição para o componente curricular isolado junto a Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Computação. Estando ciente que só será feita a matrícula se completar o número mínimo de alunos para formar a turma.

DADOS DO ALUNO

Curso: Licenciatura em Computação Ano de Ingresso: _____

Turno: NOTURNO Matrícula: _____ Telefone: _____

DISCIPLINA: Processamento de Imagens

Porto Nacional, _____ de _____ de 2018.

Assinatura:

Para uso da CORES: Recebido em: ____ / ____ / 2018. _____
Servidor da CORES

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O COMPONENTE CURRICULAR ISOLADO :
PROCESSAMENTO DE IMAGENS**

Nome:

Matrícula:

Curso: LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO Turno: NOTURNO Período:


A matrícula será efetivada caso tenha formado a turma.

Formulário recebido em: ____ / ____ / 2018.

Rafael Miranda Correia

Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Computação

Portaria n° 109/2016/IFTO/ Campus Porto Nacional

 Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé
Setor - Jardim América
CEP 77500-000 Porto Nacional - TO
(63) 3363-9700
www.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br

Referência: Processo n° 23337.029989/2018-74

SEI n° 0518819